

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROVA DE PROFICIÊNCIA EM MEDICINA

A Associação Médica de Goiás – AMG, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Portugal, nº 1148, Ed. Órion Business & Health Complex, 15º andar, Sala B1501, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74150-030, reconhecida de utilidade pública estadual pela Lei Estadual nº 1.308, de 01.10.1956 e de utilidade pública municipal pela Lei do Município de Goiânia de nº 1.085, de 18.04.1958, que tem como finalidades, dentre outras, congregar os profissionais médicos do Estado de Goiás, proporcionando-lhes aprimoramento técnico-científico, bem como promover a educação continuada de seus membros, torna público que promoverá “PROVA DE PROFICIÊNCIA EM MEDICINA – Edição 2024”, a qual é regulamentada através deste Edital.

1. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DA AMG

a. A Prova de Proficiência em Medicina é um meio de aferição facultativo, autônomo e independente da formação dos médicos, capaz em medir o conhecimento científico obtido pelos médicos no decorrer de suas formações acadêmicas obtidas nas graduações em Medicina.

b. A Prova de Proficiência consistirá num rol de 100 (cem) questões e abrangerá 5 (cinco) áreas básicas da Medicina, sendo elas:

b1. Ginecologia e Obstetrícia,

b2. Pediatria,

b3. Clínica Médica,

b4. Cirurgia Geral,

b5. Metodologia Científica.

c. A Diretoria da AMG nomeará uma Comissão específica para a promoção da Prova de Proficiência, incumbida de elaborar as questões e proceder com as correções das provas realizadas pelos candidatos, bem como apreciar e julgar eventuais recursos apresentados pelos candidatos.

d. A Comissão incumbida de proceder com a promoção da Prova de Proficiência e aplicação das provas poderá editar normas complementares e dirimir eventuais casos omissos, devendo os candidatos acatá-las integralmente.

2. INSCRIÇÕES

a. Todos os médicos que estejam inscritos perante os Conselhos Regionais de Medicina do Brasil, bem como os acadêmicos devidamente matriculados a partir do sexto ano dos cursos de Medicina em pleno funcionamento no Brasil poderão se inscrever para se submeter à Prova de Proficiência em Medicina.

- b. As inscrições serão realizadas unicamente através de link de acesso instalado no sitio eletrônico mantido pela Associação Médica de Goiás na rede mundial de computadores e não serão cobradas taxas dos candidatos, no período de 12 de agosto a 12 de setembro de 2024.
- c. Os documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos para a inscrição deverão ser postados no momento da inscrição.
- d. O desatendimento a quaisquer dos requisitos necessários à habilitação do candidato implicará no cancelamento automático do ato da inscrição.

3. DAS PROVAS

- a. As provas referentes à Prova de Proficiência em Medicina serão realizadas de forma online, por videoconferência, no dia 14 de setembro de 2024, no período das 08:00h às 12:00h, mediante link de acesso que será encaminhado aos candidatos até às 07:00h do dia 14 de setembro de 2024.
- b. O candidato deverá dispor de todos os recursos materiais necessários à realização da prova por meio eletrônico, devendo manter o tempo todo com a câmara acionada/ativada e o microfone desligado, sem os quais o mesmo será desclassificado para a realização da Prova de Proficiência.
- c. É vedado a utilização de fone de ouvido, equipamentos de telefonia fixa ou móvel e a consulta a livros e artigos científicos no momento da realização das provas.
- d. O candidato deverá estar só no ambiente escolhido para a realização da prova, sendo vedado manter contato com terceiros neste período.
- e. Qualquer inobservância às regras para a realização das provas implicará na imediata desclassificação do candidato.

4. DO RESULTADO DAS PROVAS

- a. A Comissão da Prova de Proficiência em Medicina divulgará o gabarito logo após encerrado o período de realização das provas.
- b. Os candidatos que obtiverem notas 7 (sete) ou superiores serão aprovados.
- c. Não haverá publicitação dos resultados das notas individuais. A Comissão da Prova de Proficiência enviará, nos endereços eletrônicos indicados pelos candidatos, suas respectivas notas.
- d. A AMG emitirá os resultados, de forma individual a cada candidato (via e-mail).
- e. Das decisões proferidas pela Comissão da Prova de Proficiência não caberão recursos.

5. DA VALIDADE DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM MEDICINA

- a. A aprovação na Prova de Proficiência tem validade meramente para fins de aferição do conhecimento do candidato, podendo servir para enriquecer o currículo do aprovado.

b. A aprovação na Prova de Proficiência não é requisito para ingresso no quadro associativo da AMG.

c. A aprovação na Prova de Proficiência poderá ser utilizada como critério de pontuação utilizado por Programas de Residência Médica, por Planos de Saúde e por entes públicos ou privados que contratam médicos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Ao se inscrever para fins de participação da Prova de Proficiência em Medicina o candidato deve declarar ciência e concordância às regras constantes deste edital e demais normas emanadas da Diretoria da AMG e da Comissão incumbida de promover o certame.

b. O candidato declara estar ciente e de acordo com a utilização e tratamento de seus dados pessoais para fins específicos de participação da Prova de Proficiência.

c. A Comissão de promoção da Prova de Proficiência será constituída pela Diretoria da AMG.

d. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de promoção da Prova de Proficiência em Medicina.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

Associação Médica de Goiás – AMG
Washington Luiz Ferreira Rios - Presidente